



NOTA EXPLICATIVA – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Esclarecemos que desde o exercício financeiro de 2013, em atendimento a **PORTARIA nº 437/2012**, DE 12 DE JULHO DE 2012 e a **PORTARIA CONJUNTA Nº 02**, DE 13 DE JULHO DE 2012, ambas da Secretaria do Tesouro Nacional, adotou o **MCASP** – MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, o **PCASP** – PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO e a **DCASP** – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO. De acordo com as normas emanadas, ficou determinado que os entes da federação deveriam apresentar os seguintes demonstrativos:

1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
2. BALANÇO FINANCEIRO
3. BALANÇO PATRIMONIAL
4. DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
5. DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

Portanto, o demonstrativo solicitado não mais existe, tendo sido tacitamente revogado pela Secretaria do Tesouro Nacional e pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Própria/SE, 31 de dezembro de 2017.

ALEXANDRE DA SILVA MARTINS
PRESIDENTE

JOSÉ VALMIR DOS PASSOS
CRC - SE N.º 4.111